PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.101/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 471.300,00(quatrocentos e setenta e um mil e trezentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.03.03 – SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**			
04 122 0004 2.020	MANUT DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73	100	37.000,00
UNIDADE:	**02.06.06 – FUNDO MUN PROT PATRIMONIO ARTE E CULTURA-FUMPAC**			
13 391 0010 2.105	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	361	100	82.700,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	361	200	12.950,00
UNIDADE:	**02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO**			
15 451 0012 1.010	OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM VIAS PUBLICAS			
4490 51	Obras e Instalações	514	100	139.000,00
17 512 0014 1.017	CONST E AMPL SIST ESGOTO SANITÁRIO AGUAS PLUVIAIS			
4490 51	Obras e Instalações	536	108	33.000,00
4490 51	Obras e Instalações	537	100	130.150,00
UNIDADE:	**02.11.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
18 542 0015 2.168	MANUT.DA COLETA SELETIVA E DEST. DOS RESID.SOLIDOS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	667	100	36.500,00
	TOTAL			**471.300,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$ 471.300,00(quatrocentos e setenta e um mil e trezentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO**			

04 122 0003 2.004	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14	100	24.000,00
UNIDADE:	**02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12 361 0009 2.079	ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30	Material de Consumo	272	SEMINC/100	22.000,00
12 364 0009 2.082	MANUT DE DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS NIVEL SUPERIOR			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	276	SEMINC/100	33.000,00
12 364 0009 2.083	MANUT DO VALE UNIBOLSA PARA ALUNOS UNIVERSITÁRIOS			
3390 18	Aux. Financeiro a Estudantes	277	SEMINC/100	37.000,00
12 364 0009 2.084	MANUT. DE APOIO A ASSOC. DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS			
3350 41	Contribuições	278	SEMINC/100	12.500,00
12 365 0009 2.072	MANUT. DA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL			
3390 30	Material de Consumo	280	SEMINC/100	14.000,00
UNIDADE:	**02.09.01 – SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**			
28 843 0000 2.165	AMORTIZACAO, JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA			
3290 21	Juros sobre a Divida por Contrato	480	100	65.000,00
UNIDADE:	**02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO**			
08 244 0007 1.003	INVESTIM. EM IMOVEL DEST.A AÇÕES POLITICAS SOCIAIS			
4490 51	Obras e Instalações	500	100	29.900,00
10 301 0008 1.004	INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS DE SAUDE			
4490 51	Obras e Instalações	501	102	19.900,00
17 512 0014 1.016	AMPLIAÇÃO DE SIST DE ABASTEC DE AGUA SET URBANO			
4490 51	Obras e Instalações	534	108	33.000,00
18 541 0015 1.018	CONSTRUÇÃO E REGULAR. DO ATERRO SANITÁRIO			
4490 51	Obras e Instalações	540	100	40.000,00
25 752 0012 1.013	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA			
4490 51	Obras e Instalações	547	100	141.000,00
	TOTAL			**471.300,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 14 de Julho de 2.020

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal

Laelson de Lima
Assessor Jurídico